

23 de março de 2022  
Ano XV - Nº 977 - R\$ 0,50

### Grupo organiza evento voltado para o empreendedorismo feminino



#### Seleção: parte dos convocados se apresenta para treinos em Teresópolis

Os convocados pelo técnico Tite para os dois últimos jogos das Eliminatórias da Copa do Mundo se apresentaram nesta segunda-feira (21) na Granja Comary, em Teresópolis (RJ).

Pág 02

#### Vacinação de crianças contra sarampo e influenza começa em 4 de abril

A partir do dia 4 de abril começa a Campanha Nacional contra o Sarampo de 2022. Segundo o Ministério da Saúde, este ano, a mobilização ocorrerá junto com a Campanha de Vacinação contra a Influenza, que começa no mesmo dia. A campanha será voltada...

Pág 02

#### Estado divulga lista final de habilitados em maior edital da cultura fluminense

O resultado dos recursos e listagem final de habilitados do maior edital em vigência da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (Sececrj), o "Retomada Cultural RJ 2", foi publicado em Diário Oficial na última semana. Agora, os proponentes seguirão para a etapa...

Pág 14

#### Mais de 33,6 mil candidatos fazem as provas do Vestibular 2022 da Uerj

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj) realizou no último domingo, dia 20, a prova de seu Vestibular-2022, com 5.736 vagas distribuídas por 64 cursos de graduação na capital, Duque de Caxias, São Gonçalo, Nova Friburgo, Petrópolis e Resende.

Pág 14

## Seleção: parte dos convocados se apresenta para treinos em Teresópolis

Os convocados pelo técnico Tite para os dois últimos jogos das Eliminatórias da Copa do Mundo se apresentaram nesta segunda-feira (21) na Granja Comary, em Teresópolis (RJ).

Já classificada para o Mundial do Catar, a seleção fará o penúltimo confronto das Eliminatórias contra o Chile, que ainda briga por vaga no Mundial. O duelo acontece no Maracanã, na quinta (24), às 20h30 (horário de Brasília).

Fora das últimas convocações devido a uma séria lesão (ruptura na panturrilha), o atacante Richarlison, do Everton (Inglaterra), lamentou as

especulações de que estaria fora da Copa. Disse que está feliz e confiante em voltar a integrar a seleção, e admitiu que sua posição é alvo de disputa intensa para os que pretendem estar na lista final de Tite para a Copa.

Há 14 anos a seleção brasileira não disputa um jogo de Eliminatórias no Maracanã. Para o jogo contra o Chile, o último em território nacional, a CBF colocou 70 mil ingressos para a venda, que só ocorre de forma online. O último duelo do Brasil pelas Eliminatórias será contra a Bolívia, na capital La Paz, no dia 29 de março.

## Grupo organiza evento voltado para o empreendedorismo feminino

No próximo sábado (26), acontecerá, no auditório do Colégio Araruama, um evento voltado para mulheres empreendedoras, em referência ao mês da mulher.

O evento Empreende, Mulher! 2.0, realizará palestras rápidas, feira dinâmica e mentoria com soluções para que a mulherada

viva uma experiência incrível em apenas 5 horas.

Temas como auto-estima, competências comportamentais, produtividade, gerenciamento do tempo, networking, empreendedorismo, marketing digital e outros serão abordados de uma forma prazerosa e única de aprendiza-

gem.

A partir das 14h um grupo de mulheres vai viver uma experiência de aprendizado inesquecível, de evolução profissional e empoderamento feminino. Para maiores informações acesse o endereço: <https://redeegs.com.br/empreendmulher2>

## Defesa Civil de Araruama recebe medalha das mãos do Governador

Na terça-feira (15) da última semana, a Defesa Civil de Araruama foi convidada a participar de uma celebração com o governador Cláudio Castro.

O evento foi realizado no Palácio Guanabara e agraciou a Defesa Civil de Araruama com a medalha de mérito pelos relevantes serviços prestados em apoio à cidade de Petrópolis.

A prefeita Livia de Chiquinho esteve presente juntamente com a secretária de Segurança, Flávia Corrêa, Carlos

Henrique Chimmer, superintendente de Defesa Civil, e André Costa, coordenador do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública.

Há pouco mais de um mês, as fortes chuvas na região serrana levaram a vida de 233 pessoas. Na ocasião, a prefeita Livia de Chiquinho foi a primeira a enviar todas as equipes da Defesa Civil do município para ajudar nos resgates. Os profissionais atuaram nos locais de deslizamentos de terras ajudando as vítimas e



seus familiares.

A Defesa Civil Araruamense efetuou mais de três mil vitórias na Cidade Imperial. O Governo

do Estado e a Prefeitura prestam apoio a mais de 650 moradores, que tentam recomeçar suas vidas.

## Vacinação de crianças contra sarampo e influenza começa em 4 de abril



A partir do dia 4 de abril começa a Campanha Nacional contra o Sarampo de 2022. Segundo o Ministério da Saúde, este ano, a mobilização ocorrerá junto com a Campanha de Vacinação contra a Influenza, que começa no mesmo dia. A campanha

será voltada para 12,9 milhões de crianças entre seis meses e menores de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias), além de trabalhadores da saúde que serão convocados para atualizar a situação vacinal.

“A meta é vacinar,

no mínimo, 95% (12,3 milhões) dessas crianças de forma indiscriminada, independentemente da situação vacinal. Para os trabalhadores da saúde, não haverá meta de cobertura vacinal. O intuito é atualizar as doses que ainda estejam atrasadas, além de proteger esse público contra a doença, considerando o risco diante da maior exposição nos serviços de saúde”, explicou o Ministério da Saúde em nota.

Nesta estratégia, as duas vacinas - tríplice viral e influenza - serão ofertadas para administração no mesmo dia. A vacinação simultânea é uma

atividade recomendada pelo Programa Nacional de Imunizações para redução de oportunidades perdidas na imunização.

### Calendário

De 4 de abril a 2 de maio: vacinação dos trabalhadores da saúde - juntamente com a primeira etapa da vacinação contra influenza;

De 3 de maio a 3 de junho de 2022: campanha de seguimento contra o sarampo para crianças de 6 meses a menores de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias) - juntamente com a segunda etapa da vacinação contra influenza.

ANUNCIE AQUI

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/SESAU/2022

Aos dez dias do mês de março do ano de 2022, **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 004/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Atendimento Médico visando atender as unidades de saúde, conforme descrito**

no Edital e seus Anexos, e, em consonância com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar n.º 123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações atuais e vigentes do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, visando atender às necessidades da secretaria municipal de Saúde de Araruama-RJ”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 115 à 177 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 292 a 294 do processo administrativo n.º 1024/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das

sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Atendimento Médico visando atender as unidades de saúde, conforme descrito no Edital e seus Anexos, e, em consonância com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar n.º 123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações atuais e vigentes do objeto licitado, visando atender às necessidades da secretaria municipal de Saúde de Araruama-RJ, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 004/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 1024/2022.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO/ POR HORA	TOTAL/ HORA
	<b>O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Atendimento Médico visando atender as unidades de saúde, conforme descrito no Edital e seus Anexos, e, em consonância com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar n.º 123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações atuais e vigentes do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, visando atender às necessidades da secretaria municipal de Saúde de Araruama-RJ.</b>				
	Área/Setor	PLANTÃO 24H			
1	Clínico/Emergência	5	35	R\$ 136,00	R\$ 4.760,00
2	PEDIATRA	5	35	R\$ 136,00	R\$ 4.760,00
3	Anestesista / Emergência	2	14	R\$ 136,00	R\$ 1.904,00
4	Cirurgiões/ Emergência	2	14	R\$ 136,00	R\$ 1.904,00
5	Obstetra / Emergência	2	14	R\$ 136,00	R\$ 1.904,00
		16	112		
	TOTAL 12 MESES		12		
	Área/Setor	PLANTÃO 6 HORAS			
1	Urologista/Ambulatório	2	14	R\$ 136,00	R\$ 1.904,00
2	Neurologista/Ambulatório	2	14	R\$ 136,00	R\$ 1.904,00
3	Neurologista Pediatra/Ambulatório	2	14	R\$ 136,00	R\$ 1.904,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/SESAU/2022

4	Cardiologista/Ambulatório	2	14	R\$ 136,00	R\$ 1.904,00
5	Nefrologista/Ambulatório	1	7	R\$ 136,00	R\$ 952,00
6	Ginecologista/Ambulatório	4	28	R\$ 136,00	R\$ 3.808,00
7	Pneumologista/Ambulatório	2	14	R\$ 136,00	R\$ 1.904,00
8	Gastro/Ambulatório	2	14	R\$ 136,00	R\$ 1.904,00
9	Ortopedista/Ambulatório	2	14	R\$ 136,00	R\$ 1.904,00
10	PEDIATRA/ AMBULATÓRIO	2	14	R\$ 136,00	R\$ 1.904,00
11	Clínico Rotina/Emergência	3	21	R\$ 136,00	R\$ 2.586,00
		24	168		R\$ 38.080,00
	<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>MÊS</b>	12		<b>Média Total Anual</b>
	<b>TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 27.143.424,00</b>	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA	
CNPJ Nº: 39.906.383/0001-05	Telefone: (21) 3988-8500
Endereço: Rua Ministro Gama Filho, nº 44, quadra 46, casa 44, Braga	
Cidade: Cabo Frio	UF: RJ CEP: 28.908-090
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:pcaneca@prcsolucoes.com.br">pcaneca@prcsolucoes.com.br</a>	
Representante: Paulo Roberto Cerf Caneca	
RG nº 06240298-7 / Órgão Expedidor DETRAN / UF: RJ	C P F : 959.272.477-68

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 004/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 004/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 004/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, e poderá ser renovado por igual período, por se tratar de serviços de natureza contínua.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A empresa vencedora deve-

rá executar os serviços em até 48 horas após a assinatura do contrato de prestação de serviços, e a partir da data de cada confirmação formal conforme Ordem de Serviço, independentemente de ausência ou especificação diversa.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 004/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/SESAU/2022

e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 004/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário,

conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 004/2022.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 004/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 1024/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 10 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA**  
**Paulo Roberto Cerf Caneca**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Ata da 1ª reunião ordinária do cmdcaa 2022

**Ata da 1ª reunião ordinária do CMDCAA**, realizada no dia **16 de março de 2022** na sede da sepol, às 9:00 h, verificado o quórum a Presidente em exercício agradeceu a presença de todos os conselheiros presentes. Dando início a reunião a Presidente informou que o III Diagnóstico da Política Municipal de Proteção Integral das Crianças e Adolescentes de Araruama, já tinha sido publicado na proporção de 1.750 revistas, conforme estimativa da licitação municipal vigente. A revista visa dar transparência as ações do CMDCAA nos anos de 2019, 2020 e início do ano de 2021, detalhando o apoio dado as instituições mesmo em período da pandemia que assolou nosso país, o que demonstra o comprometimento do Conselho Municipal, com o público infante-juvenil e as instituições sociais do município. A expectativa da distribuição das revistas contendo o III Diagnóstico além de propagar o trabalho do CMDCAA, visa ainda fomentar o projeto Tributo à Criança, que é uma campanha voltada a arrecadação de imposto devido de declarantes de imposto de renda (pessoas físicas e jurídicas) de todo o Brasil, a fim de destinarem parte do imposto devido ao FMDCA (Araruama). A campanha proposta visa a divulgação das ações junto aos contadores, classe médica, agentes políticos entre outros que possam de alguma forma contribuir com o FMDCAA, a fim de que o recurso possam ficar em nosso município, auxiliando ações que beneficiem as entidades que atendam crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade. A Presidente conclamou os conselheiros municipais a propagarem com todo esforço possível o diagnóstico aos conhecidos e ao maior número de grandes instituições concentradas em Araruama ou ainda fora do município, já que a doação pode ser feita em todo o Brasil para qualquer fundo municipal, desde que regularizado junto ao e Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, que envia as informações a Recita Federal dos Fundos ativos, a escolha do declarante. Os conselheiros fizeram algumas considerações acerca dos recursos do FMDCAA, a Presidente explicou que pautado nos projetos no início de cada ano é que podemos atender as entidades em suas necessidades. Informou ainda que está em tramite a compra de materiais diversos para atender os projetos com os recursos disponíveis na conta de doação mantida pelo FMDCAA, depositado pela campanha de dedução de imposto devido, realizada junto aos contadores e outros referentes ao ano de 2021, e que disponibilizaria a relação caso se faça necessário. A seguir a Presidente apresentou a Srª Mariluce da Fonseca supervisora do Programa Criança Feliz, juntamente com a Srª Marcia Terezinha Rangel, Diretora de Departamento Gestão SUAS para apresentação do Diagnóstico elaborada pela equipe técnica destinada para tal fim. Ambas detalharam a importância do programa para crianças de 0 a 6 anos, e a necessidade de visibilidade do Programa através de folders explicativos a fim de distribuí-los as famílias e que estão atuando com visitantes nos bairros de Mutirão, Fazendinha e Outeiro, mas faz-se necessário que o serviço dos visitantes se estenda aos outros distritos de Araruama. Informaram também que o Criança Feliz adquiriu um carro para ajudar no processo da implantação do programa, mas estão com déficit de motorista para conduzir o veículo e que isso vem prejudicando a implantação nos outros distritos, e que se baseiam onde existem CRAS implantados para iniciar os trabalhos e que obviamente as famílias precisam estar inseridas no Cad Único, e frisaram ainda sobre a importância da implantação do Comitê Gestor que atuará em processo de rede. Dando prosseguimento a Srª Meriluci apresentou o

Projeto de Implantação de Serviço de Abordagem Social no Município de Araruama, que foi elaborado pela Técnica do PETI Srª Diana Marques serviço esse voltado para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e ainda cabendo mencionar o crescente número de crianças nas ruas do município, necessitando de intervenção. Após análise dos conselheiros e algumas considerações os conselheiros aprovaram o referido Projeto. A Presidente informou aos conselheiros que efetivamente houve sucesso na transmissão do DBF para Receita Federal dos recursos disponibilizados pelo Programa Amigo de Valor para o Projeto Ukugina Quilombola, exercício 2022, faltando o repasse para a entidade beneficiada. A seguir a Presidente disse que estaria em processo de convocação para nova diretoria e que em breve estaria remarcando uma reunião para efetivamente darmos prosseguimento a eleição para o novo mandato. Sem mais nada a tratar, eu Cândida Maria Pereira do Carmo, dou por encerrada a reunião que vai por mim assinado e pela Presidente.

### ATA CMS-AR - HERC

**Ata elaborada conforme gravação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, realizada do dia **18 de fevereiro 2022**, no Hospital Estadual Roberto Chabo (HERC) e por sistema de videoconferência (aplicativo Meet), para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para instalação do Colegiado Pleno; 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 – Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Araruama para credenciamento do Hospital Estadual Roberto Chabo (HERC) em unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia na região dos lagos.

Ao decimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2022, foi dado início à Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama com a Presidente Lucia Bedendo realizando a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno: Obtendo um total de 08 (oito) membros Titulares, e 03 (dois) Suplentes, totalizando em 11 (onze) o número de Conselheiros presentes à reunião do dia. A Presidente Lúcia informa que por decisão da Comissão Executiva, em reunião realizada neste mesmo dia ficou decidido que esta Reunião Extraordinária poderia ser realizada sem exigir o mínimo de 13 (treze) Conselheiros presentes. Segue o item 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Araruama para credenciamento do Hospital Estadual Roberto Chabo (HERC) em unidade de Assistência de Alta Complexidade na região dos lagos. Com a presença do Diretor Técnico, Dr Mario Jorge Lima Espinhara, e os conselheiros, foi estudado a viabilização do credenciamento do Hospital Estadual Roberto Chabo como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia, para beneficiar a demanda de toda a Região dos Lagos e Baixada Litorânea, sendo APROVADO de forma unânime pelos Conselheiros presentes. Presenças Titulares: Ana Paula Bragança Correa, Fábio Sant’Anna Magalhães, Dra Márcia Brandão Wili da Silva Fanelli, Dra Mônica Cardoso Domingues (Online), Leonardo Pereira de Oliveira, Lucia Bedendo Vianna, Elizabete Aparecida de Oliveira, Cid Cesar Gatti. Presenças Suplentes: Armando Jose da Rocha Macedo, Thays da Silva Araujo (online), Sebastião Carvalho. Presenças Convidados: Mario Jorge Lima Espinhara. E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por

encerrada a sessão ATA feita por Marcela da Silva Castro que segue assinada pela mesma e pela Presidente Sra. Lucia Bedendo Vianna.

### 104º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II e a Declaração constante no Anexo III, do Presente Edital. Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quando do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 24/03/2022 (quinta-feira) de 11:00 às 15:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

### **DA PUBLICAÇÃO**

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 15 de março de 2022.**

**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### ANEXO I

#### 006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
59º	10440	HELEN CRIS DOS SANTOS VIEIRA	16/06/1994	73	APTO
62º	591910	JESSICA MARIA DOS SANTOS RAMOS	28/01/1992	72	APTO
63º	290630	ANA PAULA SABINO DE BRITO	30/08/1996	72	APTO
64º	4840	CAIO SANTOS AGUIAR	19/02/2002	72	APTO
67º	545810	LUIZ MAGNO DE ANDRADE	16/06/1992	71	APTO
70º	622390	MARIANNA GONÇALVES RODRIGUES	23/02/1994	71	APTO
73º	401320	KELVIN CARVALHO KULKAMP CASEMIRO	06/03/2001	71	APTO
76º	228870	ISAÍAS AGUIAR AMARAL COSTA	01/12/1999	71	APTO

#### 202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
192º	478720	GUILHERME RAYMUNDO MORAES	25/01/1985	58	APTO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: \_\_\_\_\_  
MEMO. Nº \_\_\_\_\_ / DATA ADM.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_

**Cadastro de Pessoa**  
Nome completo: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

**Pessoa Física**  
Local de Nascimento(CIDADE/UF): \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
SEXO: ( ) F ( ) M Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO**

1. RG (Nº IDENTIDADE): \_\_\_\_\_ Orgão/UF: \_\_\_\_\_, Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
2. Registro Profissional (nº): \_\_\_\_\_ Orgão/UF: \_\_\_\_\_, Emissão em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
3. CPF: \_\_\_\_\_  
4. PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
5. CTPS(Nº): \_\_\_\_\_ SÉRIE/UF: \_\_\_\_\_  
Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**FILIAÇÃO:**  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor - Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Nº do Título: \_\_\_\_\_  
CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Venc. CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Emissão CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Raça: ( ) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO [CORRENTE OU SALÁRIO]  
Agência (Com dígito): \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Doc.  
Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, Assinado: \_\_\_\_\_

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*  
*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

*XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*

*(...)*  
*§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”*

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

#### PORTARIA SEDUC/021/2022 de 09 de março de 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

#### RESOLVE:

**EXONERAR A PEDIDO** a servidora **EDINALVA MARINHO DA CRUZ**, do cargo comissionado de **Dirigente de Turno**, Função de Chefia Intermediária, da Escola Municipal José Corrêa da Fonseca, com efeito a contar de 09 de março de 2022.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 09 de março de 2022.

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**  
Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA SEDUC/022/2022 de 16 de março de 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

#### RESOLVE:

**EXONERAR A PEDIDO** a servidora **ANDRÉIA GOMES SODRÉ JARDIM**, do cargo comissionado de **Dirigente de Turno**, Função de Chefia Intermediária, da Escola Municipal Vereador Edmundo Pereira de Sá Carvalho, com efeito a contar de 12 de março de 2022.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 16 de março de 2022.

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**  
Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA SEDUC/023/2022 de 16 de março de 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **SIMONI NOGUEIRA MARI-NHO VIANNA**, para exercer a função de **Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação**, com efeito a contar de 01 de março de 2022.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 16 de março de 2022.

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**  
Secretária Municipal de Educação



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEDUC/024/2022 de 16 de março de 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **DIVO ROCCO DA SILVA**, para exercer a função de **Contador do Conselho Municipal do FUNDEB** – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com efeito a contar de 01 de março de 2022.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 16 de março de 2022.**

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA SEDUC/025/2022 de 17 de março de 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** o servidor **MANOEL DE SOUZA**, do cargo comissionado de **Dirigente de Turno**, Função de Chefia Intermediária, da Escola Municipal Sinval Pinto de Figueiredo, com efeito a contar de 01 de março de 2022.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 17 de março de 2022.**

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**  
Secretária Municipal de Educação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6ºII), **convoco os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde**, para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **28 de março de 2022**, às 18:00, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência mista (aplicativo Zoom) com, no máximo, (05) cinco conselheiros presencias, para deliberarem sobre a seguinte:

#### **PAUTA**

1. Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para instalação do Colegiado Pleno;
2. Leitura e aprovação das Atas anteriores;
3. Despacho E expediente;
4. ORDEM DO DIA
  - 4.1 - Avaliação do Relatório da Comissão de Fiscalização, dos dias 7 e 8 de fevereiro, onde foram observadas as melhorias ou não das Policlínicas e UBS, inclusive em relação a falta dos servidores;
  - 4.2 - Recuperação da sede própria do PSF de sobradinho;
  - 4.3 - Ciência de Ata da reunião no Hospital Estadual Roberto Chabo - HERC;
  - 4.4 - Parecer das contas de 2021;
  - 4.5 - Comunicação da Peça Orçamentária;
  - 4.6 - Confirmação dos Delegados para Conferência Estadual de Saúde Mental.
5. ASSUNTOS GERAIS.

**Araruama, 17 de março de 2021.**

**Lucia Bedendo Vianna**  
Presidente do CMS/AR.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 522/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 013/2022

OBJETO: **Aquisição de boias e lanternas luminosas com instalação completa** (incluindo equipamentos e peças para fixação das mesmas) pelo Sistema de Registro de Preços, para sinalização Náutica, nos trechos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto de Sinalização Náutica no Canal de Navegação na Lagoa de Araruama, intitulada neste Termo como (ANEXO I – Projeto de Sinalização Náutica).

DATA DE ABERTURA: 04/04/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão

nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 23/03/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 22 de março de 2022.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 2169/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 014/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha**, para atender as unidades de saúde: CAPS, Residências Terapêuticas I e II, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto atendimento, Saúde Coletiva, PAM, CIMI e HM - Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, e demais unidades de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 04/04/2022

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 23/03/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 22 de março de 2022.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 2700/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 015/2022

OBJETO: **Registro de preços para locação de equipamento com mão de obra de motorista e mão de obra de ajudante** para execução de serviços de conservação ambiental de diversas áreas e logradouros do Município.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 25/03/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de março de 2022.

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

#### **TERMO DE ADITAMENTO nº 007/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/SESAU/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª **Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **DAVITA NEPHRON CARE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.431.829/0001-80, com sede

estabelecida na Rua Djalma Dutra, nº 38, Niterói/RJ, CEP: 24.030-200, neste ato por seu representante legal, Sr. Bruno Santos Haddad, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 99283350, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 898.865.186-34, residente e domiciliado na Av. das Américas, nº 3434, bl. 07 / Sl. 705 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-102, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 13.858/2020, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/SESAU/2020, resolvem na melhor forma de direito, aditar:**

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a “Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de execução de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise), incluindo o fornecimento de insumos e avaliação médica especializada a ser realizada à beira do leito, nos pacientes internados com quadro agudo/crônico agudizado no Hospital Municipal de Campanha COVID-19, pelo período de 60 (sessenta) dias, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº 65 de 21/03/2020”, conforme teor descrito nos autos do processo administrativo nº 13.858/2020, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 13.858/2020, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 C/C art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 022/SESAU/2020, por novo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2022, e a terminar em 15 de Agosto de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula II, fica estipulado o valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.302.43.2222, ED 3.3.90.39.36.00.00.00, Empenho nº 169/2022, Fonte de Recursos nº 604 – FEDERAL – CUSTEIO.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo

especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 10 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
Prefeita

**Ana Paula Bragança Correa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**DAVITA NEPHRON CARE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**  
**Bruno Santos Haddad**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/SE- DUC/2022**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **DEBORA DE SOUZA VASCONCELOS – CPF nº 182.740.007-22 – (CONTRATADA).**

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Rua Alice Leocadia de Souza, nº 20, Vila Canaã, Araruama/RJ** ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data da assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 403/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 491/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 019/ SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **THAIS CORDEIRO DE MENDONÇA** – CPF nº 108.030.877-64 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado na Avenida Mario Vasconcellos, lote 14, quadra F - Centro - Araruama/RJ**, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 412/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 476/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 027/SE-DUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **LUCIA CRISTINA LOBÃO** – CPF nº 637.786.107-91 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Rua Carmela Dutra, nº 28, Loteamento Pontinha do Outeiro - Araruama/RJ** ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 381/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 498/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 031/ SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **JOSENILDA DA COSTA LIMA** – CPF nº 876.153.557-53 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado no Loteamento Vila Judith, lote 09 - Outeiro, atual Rua Pixinguinha, nº 144 – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 368/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 494/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 026/ SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **JOYCE DA SILVA DE DEUS** – CPF nº 127.717.927-10 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado na Rua dos Anjos, casa 01, lote 16, quadra 09 – Loteamento Jardim Morada do Sol - Boa Vista - Araruama/RJ**, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 407/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 496/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/SE-DUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **ELAINE FONSECA MARTINS** – CPF nº 108.972.497-71 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Rua Cintilante, lote 12, quadra 13, Loteamento Buraco do Pau - Araruama/RJ** ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 380/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 485/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 034/SE-DUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **TÂNIA QUINTINO ANDRÉ** – CPF nº 053.239.447-06 – (CONTRATADA).

OBJETO: A locação do imóvel situado na Travessa Alcântara, lote 02, quadra 01, Outeiro, nesta Cidade ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$ 20.533,36 (vinte mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.12.2058 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.99.00.00.00, Empenho nº 358/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 511/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/SE-DUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **ADRIANE SOUZA CALDAS** – CPF nº 072.086.797-54 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Rua Professor Oscar Clark, nº 1.304, lote 05, quadra B, Parque Mataruna**, nesta Cidade ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$ 20.533,36 (vinte mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.12.2058 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.99.00.00.00, Empenho nº 356/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 505/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 037/SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **LUCIENE INEZ DE OLIVEIRA COSTA** – CPF nº 088.558.697-28 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado na Rua Tambaú, nº 69, casa 102, Fazendinha**, nesta cidade ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$ 20.533,36 (vinte mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.12.2058 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.99.00.00.00, Empenho nº 354/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 508/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 044/SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **JESSYCA DE LIMA SOUZA COSTA** – CPF nº 128.830.137-56 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado no Loteamento Parque Lagoa das Garças, lote 02, quadra 01 - Outeiro - Araruama/RJ**, atual Rua Adalberto Ramos, nº 1.925, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 367/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 483/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 036/SE-DUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **KEROLLYNE DE LEMOS SOARES BARROS** – CPF nº 154.217.587-96 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Rua Dr. Roberto Vellasco, nº 142, Parque Mataruna**, nesta Cidade ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$ 20.533,36 (vinte mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.12.2058 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.99.00.00.00, Empenho nº 352/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 506/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 041/SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **THALYTA INÁCIO DOS SANTOS** – CPF nº 150.540.237-98 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado na Rua dos Sabiás, nº 09 - Boa Perna - Araruama/RJ**, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 362/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 482/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 048/SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **CÉLIA MARIA DA SILVA COSTA** – CPF nº 673.252.204-30 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado na Rua General Bruce, nº 88, Praia do Hospício**, nesta Cidade ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$ 20.533,36 (vinte mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.12.2058 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 406/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 1782/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2021, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 91.970, loja A, Paraty, Araruama, CEP: 28.970-000, por sua representante legal, Sr.<sup>a</sup> Susan Kelly Rosa Espindola, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 204978555, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 111.765.097-99, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, Lote 09, Quadra 03, Fazendinha, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, por meio do processo administrativo nº 5262/2021, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 231/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 013/2021, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Contratação de empresa para execução de reforma da Praça Oscar Clark - Mataruna – Araruama/RJ", conforme Termo de Referência e demais anexos, proposta detalhe, composta de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 5262/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 5262/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 231/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, passando sua conclusão para o dia 14 de março de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO**

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 231/2021, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem suprimidos, acrescidos e itens novos, correspondendo o respectivo reajuste a 24,9588% do valor contratual inicial, sob a total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde a R\$ 371.022,27 (trezentos e setenta e um mil, vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.014.1009, Elemento de Despesa nº 44.90.51.00.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de janeiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Luiz Ricardo Guedes

**IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**  
Susan Kelly Rosa Espindola  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**PORTARIA Nº 51**  
**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2021**

**RECONHECE O DIREITO DA SERVIDORA DAMIANE MARIA DE ANCHIETA – MATRÍCULA 1300-5, Professor II 16 SUP, lotada na Secretaria de Educação, À**

### **INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE E PRODUTIVIDADE.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 500/IBASMA/2021,

#### **RESOLVE:**

**I – INCORPORAR o valor da Gratificação de Regência de classe e Produtividade**, de acordo com o disposto no Artigo 2º, incisos I e II, da Lei Ordinária Municipal nº 1210/2002, aos vencimentos da servidora **DAMIANE MARIA DE ANCHIETA**, Matrícula 1300-5, atualmente ocupante do Cargo de **Professor II – 16 SUP**, em consonância aos pareceres exarados nos autos do Processo Administrativo 500/IBASMA/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2021.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

**PORTARIA Nº 52**  
**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

### **ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO – PROFESSOR II 24 PÓS 25h.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 27, § 1º, da Lei Complementar nº 15/1997, que prevê o enquadramento de Nível por tempo de serviço para cargos de Magistério -

#### **RESOLVE:**

**I – ENQUADRAR** o servidor abaixo aos seguintes critérios:

- **MARLI RODRIGUES DA CUNHA**, CPF – 868.673.267-49:

A) **MATRÍCULA: 1492-3 / PROFESSOR II 24 PÓS 25h**, com efeitos a partir de 23/03/2016, de acordo com sua data de efetivação

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23/03/2016, tendo como revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2022.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

## Licença Ambiental de Araruama

**Processo: 0056/2022.**

**ALEXSANDRO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO** (CPF: 073.748.577-99), torna Público que **RECEBEU** da Secretária de Meio Ambiente, em 17 de março de 2022, **LICENÇA AMBIENTAL DE SIMPLIFICADA, Nº 0056/2022** (VALIDA ATÉ 15/03/2026), para o imóvel denominado lote 11, quadra 14, zona 04 do loteamento "Balneário Praia Seca", sito em Praia Seca, zona urbana do município de Araruama – RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

**PROCESSO Nº 5472.001.0001914/2021**

**Material de Construção Bragança LTDA**, CNPJ nº 36.499.105/0001-84, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0054/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de madeira e artefatos, situada no seguinte endereço: Avenida Gladstone J. Oliveira, nº 1500, Japão, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

**PROCESSO Nº 21589 / 2021**

Requerente **Ismael Barros Figueiredo Filho**, CPF nº 600.237.247-49, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia(LAP) nº 0026/ 2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto para construção Residencial Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua 15(atual rua Tropicós), Lote 05, Quadra 26, Gleba 2 do Loteamento Village Umberto Cassia - Praia Seca – Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

**PROCESSO Nº 23748 / 2021**

Requerente **Jean Lima Massante**, CPF nº 126.072.707-66, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia(LAP) nº 0003/ 2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto para aprovação de acréscimo de Residência Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Tropicós nº 168, Lote 13, Quadra 24, Gleba 2 do Loteamento Village Umberto Cassia - Praia Seca – Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A CNPJ 33.050.071/0001-58 CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Concessionária Ampla Energia e Serviços S/A torna público que recebeu da Secretária de Meio Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca - PMA, através do processo 18710/2019, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LAI nº 0282/2021**, com validade até 22/10/2025, para a implantação de 2.840 metros de rede de distribuição de energia elétrica (13.800 volts e 127/220 volts) para melhoria ao atendimento à São Vicente, situada à Estrada da Lagoa s/nº, São Vicente de Paula, Zona Rural do Município de Araruama – RJ.

## Mais de 33,6 mil candidatos fazem as provas do Vestibular 2022 da Uerj

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj) realizou no último domingo, dia 20, a prova de seu Vestibular-2022, com 5.736 vagas distribuídas por 64 cursos de graduação na capital, Duque de Caxias, São Gonçalo, Nova Friburgo, Petrópolis e Resende. Dos 45.360 candidatos inscritos, 33.660 compareceram e 11.700 faltaram à prova.

Os aprovados para o primeiro semestre começam as aulas em 13 de junho. Os classificados para o segundo semestre iniciam em 19 de outubro.

A lista final dos classificados está prevista para ser divulgada em 30 de abril.

A prova e o gabarito po-

dem ser consultados na página do Vestibular da Uerj: <https://www.vestibular.uerj.br/>

### Sistema de reserva de vagas

A Uerj, que está vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, oferece aos candidatos que vivem em condições de carência socioeconômica a possibilidade de concorrer à reserva de vagas no vestibular, desde que atendam ao requisito de ter renda per capita (por pessoa da família) mensal bruta igual ou inferior a R\$ 1.650,00.

### Distribuição das vagas:

- 20% para estudantes negros, indígenas e oriundos de

comunidades quilombolas;

- 20% para estudantes oriundos do Ensino Médio da rede pública de ensino;

- 5% para pessoas com deficiência, filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária mortos ou incapacitados por motivo de serviço.

O estudante que ingressar na Universidade pelo sistema de cotas recebe a Bolsa-permanência, que atualmente é de R\$ 550, até o tempo máximo do currículo previsto para cada curso. Essa ajuda de custo tem o objetivo de garantir a frequência nas disciplinas e atividades.

## Estado divulga lista final de habilitados em maior edital da cultura fluminense

O resultado dos recursos e listagem final de habilitados do maior edital em vigência da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (Sececrj), o "Retomada Cultural RJ 2", foi publicado em Diário Oficial na última semana. Agora, os proponentes seguirão para a etapa de classificação e seleção, que será divulgada no dia 31 deste mês. A chamada pública vai premiar 800 produções artísticas, com um total de R\$ 40 milhões de investimento na cultura fluminense.

Dividido em duas categorias, o edital vai conceder R\$ 50 mil para ações nas áreas de música, dança, teatro, circo, audiovisual, leitura e literatura, museu e memória, patrimônio cultural, artes plásticas e visuais, moda e gastronomia.

### Retomada Cultural com foco nos 200 anos da Independência do Brasil

O edital Retomada Cultural RJ é dividido em duas categorias. Na Categoria A são aceitas ações presenciais de circulação de obras artísticas e produções culturais já produzidas, estreadas ou inéditas a serem realizadas no Estado do Rio de Janeiro; podendo ser circulação de espetáculos, apresentações, performances, shows, mostras,



festivals, exposições, instalações, exposições e eventos.

Já a Categoria B é voltada para projetos relacionados ao Bicentenário da Independência do Brasil. Os projetos aceitos são relacionados à criação, desenvolvimento, elaboração e produção de obras artísticas cuja temática faça referência histórica-social à data, desde que a proposta faça menção a valores, fatos reais, momentos simbólicos, podendo ter conotação histórica ou de memória cultural, referente ao Bicentenário da Independência.

### Calendário - Retomada Cultural RJ 2

31/03: Publicação do resultado da seleção e classificação;

01/04 a 05/04: Interposição de recurso ao resultado da seleção e classificação;

14/04: Publicação do resultado dos recursos e listagem final

de selecionados e classificados;

15/04 a 14/05: recebimento de documentação dos selecionados para contratação e liberação de recursos.

Serão selecionadas produções culturais nas áreas de música, dança, teatro, circo, audiovisual, leitura e literatura, museu e memória, patrimônio cultural, artes plásticas e visuais, moda e gastronomia.

A plataforma Desenvolve Cultura pode ser acessada pelo seguinte endereço: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>.

### Calendário - Cultura Inclusiva

31/03: publicação do resultado dos recursos e listagem final de selecionados e classificados;

01/04 a 30/04: recebimento de documentação dos selecionados para contratação e liberação de recursos.